



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2250/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil “Casa de David”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado (a) Federal Renata Abreu, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 18 de junho de 2024 .

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização “Casa de David”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado (a) Federal Renata Abreu, conforme programação SIGTV de nº 355030820240044, SEI nº 6024.2024/0006454-1, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6024.2024/0006454-1	Deputado (a) Federal Renata Abreu	Casa de David	R\$ 150.000,00

**MARCELO PANICO**  
**Presidente - COMAS-SP**

ANEXO

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b/g/personal/mnnglucio\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/EcIg4IYHb7FPjVMVgpQC4RIB460A7EUzSGqe8zT25I94kA?e=Ra4YT4](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b/g/personal/mnnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EcIg4IYHb7FPjVMVgpQC4RIB460A7EUzSGqe8zT25I94kA?e=Ra4YT4)



**Max Nicola Gonçalves Lucio**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 18/06/2024, às 18:20.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105344248** e o código CRC **FAD090CA**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 105344248